

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.193/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**, com sede na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda/MA, inscrito no CNPJ sob o N.º 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o N.º 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo(a) pelo Secretário Interino de Educação o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, N.º 353, Centro, Barra do Corda - MA, nomeado através da **Portaria n.º 281/2025**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da(s) Secretaria Municipal do Municipal de Barra do Corda considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RESOLVE:

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.968.212/0001-67, com sede na Rodovia BR 222, Km 14, S/N, Bairro Alto do Bebedouro, CEP: 65.485-00, Itapecuru-Mirim/MA, e-mail: bandeirantemoveis@gmail.com, telefone: (98) 3463-4027, (98) 99603-5382, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **JOSÉ ALVES MACHADO**, inscrito no CPF n. 011.938.213-04 e portador da C. I. n.º 335.887.945, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no



Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.193/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;
- 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023;

- 8.1.4.** O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.5.** Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;
- 8.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7.** Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023.
- 8.5.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 10.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**.
- 10.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**.
- 10.9.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1.** O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006;

CLÁUSULA TREZE – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Barra do Corda/MA, 21 de Maio de 2026


JOÃO PEDRO FREITAS DAS SILVA FILHO
Secretário municipal de Educação
CONTRATANTE


Documento assinado digitalmente
JOSE ALVES MACHADO
Data: 22/05/2026 11:45:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 00.968.212/0001-67
JOSÉ ALVES MACHADO
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.193/2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2026**, celebrada entre a empresa **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 00.968.212/0001-67**, com sede na Rodovia BR 222, Km 14, S/N, Bairro Alto do Bebedouro, CEP: 65.485-00, Itapecuru-Mirim/MA, e-mail: bandeurantemoveis@gmail.com, telefone: (98) 3463-4027, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **JOSÉ ALVES MACHADO**, inscrito no CPF n. 011.938.213-04 e portador da C. I. n.º 335.887.945, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Municipal de Barra do Corda e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA.

DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: ECO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 00.968.212/0001-67	Telefone/Fax: (98) 3463-4027
Endereço: Rodovia BR 222, Km 14, S/N, Bairro Alto do Bebedouro, CEP: 65.485-00, Itapecuru-Mirim/MA	E-mail: bandeurantemoveis@gmail.com

OBJETO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8 e Metalon 20x30, tampo em Polipropileno, medindo 0,80m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl. 3/4, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Conj.	300	R\$ 1.360,00	R\$ 408.000,00
2	Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Conj.	150	R\$ 2.270,00	R\$ 340.500,00

3	Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro. Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Conj.	150	R\$ 3.495,00	R\$ 524.250,00
4	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 17088 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de	Unid.	3.000	R\$ 508,00	R\$ 1.524.000,00

encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
--	--	--	--	--

5	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	2.250	R\$ 369,00	R\$ 830.250,00
---	--	-------	-------	------------	----------------



6	Conjunto Refeitório Adulto: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em polipropileno, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: 04 Lugares individuais com Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Infantil). Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Conj.	150	R\$ 3.060,00	R\$ 459.000,00
7	Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em polipropileno, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: 05 Lugares individuais com Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Infantil). Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Conj.	150	R\$ 2.885,00	R\$ 432.750,00
8	CJA-06B – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura	Conj.	3.000	R\$ 744,00	R\$ 2.232.000,00

	em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
9	CJA-05B – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas	Conj.	1.500	R\$ 730,00	R\$ 1.095.000,00



	para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
10	CJA-04B – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHO, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão	Conj.	1.500	R\$ 728,00	R\$ 1.092.000,00

	conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185/2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
11	CJA-03B – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização),	Conj.	1.500	R\$ 725,00	RS 1.087.500,00



pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor Amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
--	--	--	--	--

12	CJA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Laranja Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Conj.	750	R\$ 473,00	R\$ 354.750,00
----	--	-------	-----	------------	----------------



13	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl. 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Conj.	150	R\$ 1.040,00	R\$ 156.000,00
14	Mesa para Computador: Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, medindo (1,00m x 0,60m), com porta teclado fixo, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	112	R\$ 780,00	R\$ 87.360,00
15	Mesa Retangular para Reunião: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	45	R\$ 2.070,00	R\$ 93.150,00

16	Mesa Redonda: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	112	R\$ 1.115,00	R\$ 124.880,00
17	Cadeira Fixa tipo Secretária: Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto com espuma injetada, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	225	R\$ 283,00	R\$ 63.675,00
18	Cadeira Giratória tipo Secretária sem apoio de braços: Com assento e encosto com espuma injetada ou plástico de alto impacto, tamanho tipo secretária, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	225	R\$ 720,00	R\$ 162.000,00
19	Cadeira Giratória tipo Diretor: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo diretor, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	75	R\$ 1.122,00	R\$ 84.150,00



20	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,28m): 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	150	R\$ 790,00	R\$ 118.500,00
21	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	120	R\$ 2.620,00	R\$ 314.400,00
22	Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	150	R\$ 1.490,00	R\$ 223.500,00

23	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	150	R\$ 1.740,00	R\$ 261.000,00
24	Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	75	R\$ 3.290,00	R\$ 246.750,00
25	Arquivo de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	45	R\$ 2.880,00	R\$ 129.600,00



26	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	150	R\$ 1.510,00	R\$ 226.500,00
27	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	150	R\$ 825,00	R\$ 123.750,00
28	Longarina de 04 Lugares (Diretor): Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Diretor). Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	150	R\$ 2.675,00	R\$ 401.250,00



29	Quadro Branco (2,00m x 1,25m): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	225	R\$ 1.095,00	R\$ 246.375,00
30	Quadro Branco (3,00m x 1,25m): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.	Unid.	225	R\$ 1.360,00	R\$ 306.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.748.840,00

Barra do Corda/MA, 21 de Maio de 2026

JOÃO PEDRO FREITAS DAS SILVA FILHO
Secretário municipal de Educação
CONTRATANTE

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 00.968.212/0001-67
JOSÉ ALVES MACHADO
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 3.193/2025

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, com sede na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda/MA, inscrito no CNPJ sob o N.º 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o N.º 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo(a) pelo Secretário Interino de Educação o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, portador do CPF: 569.930.214-04, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fialho, N.º 353, Centro, Barra do Corda – MA, nomeado através da Portaria n.º 281/2025, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender a demanda da(s) Secretaria Municipal do Municipal de Barra do Corda considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006. RESOLVE: Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.968.212/0001-67, com sede na Rodovia BR 222, Km 14, S/N, Bairro Alto do Bebedouro, CEP: 65.485-00, Itapecuru-Mirim/MA, e-mail: bandeirantemoveis@gmail.com, telefone: (98) 3463-4027, (98) 99603-5382, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. JOSÉ ALVES MACHADO, inscrito no CPF n.º 011.938.213-04 e portador da C. I. n.º 335.887.945, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA, na modalidade MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.193/2025. 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços. 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços: 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata; 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original; 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços. 2.8. O preço



registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021; 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços; 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado; 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços; 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento; 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro; 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado; 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações; 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; 4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; 4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado; 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado; 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa; 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso; 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; 5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,



sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7; 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante. 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços; 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento; 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023; 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados; 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens; 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando: 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023; 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata; 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro; 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador; 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação; 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 8.4.1. Por razão de interesse público; 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023. 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência; 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade; 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1. 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes. 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços; 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7. 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO** 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso; 12.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas; 12.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA; 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006; **CLÁUSULA TREZE – DO CADASTRO RESERVA** 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023. **CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO** 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Barra do Corda/MA, 21 de Maio de 2026.

JOÃO PEDRO FREITAS DAS SILVA FILHO Secretário municipal de Educação CONTRATANTE

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 00.968.212/0001-67 JOSÉ ALVES MACHADO CONTRATADO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: kkkwiueb4cd20260525140511

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.193/2025 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2026, celebrada entre a empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.968.212/0001-67, com sede na Rodovia BR 222, Km 14, S/N, Bairro Alto do Bebedouro, CEP: 65.485-00, Itapecuru-Mirim/MA, e-mail: bandeurantemoveis@gmail.com, telefone: (98) 3463-4027, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. JOSÉ ALVES MACHADO, inscrito no CPF n.º 011.938.213-04 e portador da C. I. n.º 335.887.945, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Municipal de Barra do Corda e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA.

DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: ECO DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 00.968.212/0001-67	Telefone/Fax: (98) 3463-4027	
Endereço: Rodovia BR 222, Km 14, S/N, Bairro Alto do Bebedouro, CEP: 65.485-00, Itapecuru-Mirim/MA	E-mail: bandeurantemoveis@gmail.com	

OBJETO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8 e Metalon 20x30, tampo em Polipropileno, medindo 0,80m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl. 3/4, com assento e encosto em polipropileno	Conj.	300	R\$ 1.360,00	R\$ 408.000,00



	(ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
2	Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa:	Conj.	150	R\$ 2.270,00	R\$ 340.500,00



Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002,



	ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
3	Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento	Conj.	150	R\$ 3.495,00	R\$ 524.250,00



	antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
4	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária:	Unid.	3.000	R\$ 508,00	R\$ 1.524.000,00



Cadeira com
assento e encosto
em polipropileno,
fabricados por
processo de
injeção, estrutura
com tratamento anti-
ferruginoso
comprovado
através de Laudos
Técnicos de
conformidade
atendendo a norma
técnica NBR 17088
e 8095 da ABNT,
apresentados junto
com a proposta de
preço. Encosto:
Injetado em
polipropileno com
alta pressão,
aditivado, deverá
possuir
respiradores.
Moldado em
contorno vertebral
com encaixes
retangulares na
estrutura,
travamento com
pino tampão no
mesmo
polipropileno
aditivado. Medidas
mínimas: largura
460 mm, altura 270
mm no eixo central
da sua curvatura e
espessura de 5 mm,
com puxador para
facilitar o
carregamento.
Assento: Injetado
em polipropileno
com alta pressão,
aditivado, deverá
possuir
respiradores.
Moldados com
contornos
ergonômicos para
conforto das
pernas, evitando
pressão sanguínea.
Fixado na estrutura



através de
parafusos
flangeado PHS 5,0
x 25mm que
venham ser
necessários para
permitirem
resistência quanto a
qualquer tipo de
esforço não
convencional.
Medidas mínimas:
largura 460 mm e
420 mm de
profundidade e
espessura de 5 mm
Prancheta: Capaz
de comportar a
totalidade de uma
folha de papel A4
na horizontal /
Vertical,
confeccionada em
MDF, com
espessura de 18
mm, revestido na
face superior em
laminado
melamínico de alta
pressão, 0,8 mm de
espessura,
acabamento
texturizado, na cor
Branca, com
proteção
antimicrobiana,
cantos
arredondados.
Revestimento na
face inferior em
chapa de
balanceamento
(contra placa
fenólica) de 0,6
mm. Aplicação de
porcas garra com
rosca métrica M6 e
comprimento 10
mm. Dimensões
acabadas 340 mm
(largura) x 565 mm
(comprimento) x
19,4 mm
(espessura),
admitindo-se



tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting".

Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG.

Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por

movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de





	Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
5	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200	Unid.	2.250	R\$ 369,00	R\$ 830.250,00



mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com



fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting".
Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.
Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG.
Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na



lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT



	NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
6	Conjunto Refeitório Adulto: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em polipropileno, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: 04 Lugares individuais com Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Infantil). Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e	Conj.	150	R\$ 3.060,00	R\$ 459.000,00



	Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
7	Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em polipropileno, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: 05 Lugares	Conj.	150	R\$ 2.885,00	R\$ 432.750,00



individuais com
Estrutura em Tubo
Metalon 30x50mm,
com assento e
encosto em
polipropileno,
estrutura com
tratamento
antiferruginoso
(Fosfatização),
pintura eletrostática
com tinta epóxi-pó.
(Tamanho Infantil).
Entregar junto com
a proposta de
preço, certificado
de serviço Processo
de Preparação e
Pintura em
Superfícies
Metálicas conforme
Modelo 6 de
Certificação, em
atendimento às
normas ASTM D
3359/2022, ASTM
D 523/2018,
ASTM D
7091/2022, ASTM
D 2794/2019,
ASTM D
3363/2022, JIS Z
2801/2010, ABNT
NBR 11003/2023,
ABNT NBR
8095/2015, ABNT
NBR 17.088/2023,
ABNT NBR
8096/1983, ABNT
NBR 9209/1986,
ABNT NBR
10545/2014, ABNT
NBR 14847/2002,
ABNT NBR
14951/2018, ABNT
NBR 15156/2015,
ABNT NBR
15158/2016, ABNT
NBR 15185:2004,
ABNT NBR ISO
4628-3:2022,
ABNT NBR
5841:2015, e
ABNT NBR
10.443/2008.



8	CJA-06B – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA.	Conj.	3.000	R\$ 744,00	R\$ 2.232.000,00
---	---	-------	-------	------------	------------------

Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as





demais dimensões
serão conforme
Norma NBR
14006:2008
(Móveis Escolares
– Cadeiras e Mesas
para Conjunto
Aluno Individual),
correspondente ao
seu padrão
dimensional.
Identificação do
Padrão
Dimensional:
Deverá ser
impressa por
tampografia na
estrutura da mesa
de aluno, na lateral
direita, face
externa, e na parte
posterior do
encosto da cadeira,
sendo este em
polipropileno
injetado; Para a
impressão em
tampografia devem
ser utilizadas tintas
compatíveis com o
substrato em que
forem aplicadas
(polipropileno
injetado / pintura
em pó epóxi-
poliéster) de modo
que, após curadas e
secas, estas
impressões tenham
fixação
permanente, não
sejam laváveis,
sejam resistentes a
álcool e
impossíveis de
serem riscadas com
as unhas. Outras
Informações: O
produto deverá
conter tanto na
Mesa quanto na
Cadeira a
Identificação do
Fabricante, Lote do
Produto, Mês e



Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z



	2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
9	CJA-05B – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em	Conj.	1.500	R\$ 730,00	R\$ 1.095.000,00

tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão



conforme Norma
NBR 14006:2008
(Móveis Escolares
– Cadeiras e Mesas
para Conjunto
Aluno Individual),
correspondente ao
seu padrão
dimensional.
Cadeira: Estrutura
em Tubo Indl
20,7mm, chapa 14,
com assento e
encosto em
polipropileno na
cor verde, estrutura
com tratamento
antiferruginoso
(Fosfatização),
pintura eletrostática
com tinta epóxi-pó,
ponteira em
polipropileno; as
demais dimensões
serão conforme
Norma NBR
14006:2008
(Móveis Escolares
– Cadeiras e Mesas
para Conjunto
Aluno Individual),
correspondente ao
seu padrão
dimensional.
Identificação do
Padrão
Dimensional:
Deverá ser
impressa por
tampografia na
estrutura da mesa
de aluno, na lateral
direita, face
externa, e na parte
posterior do
encosto da cadeira,
sendo este em
polipropileno
injetado; Para a
impressão em
tampografia devem
ser utilizadas tintas
compatíveis com o
substrato em que
forem aplicadas



(polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar





	acompanhado da confirmação da manutenção da certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
10	CJA-04B – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m	Conj.	1.500	R\$ 728,00	R\$ 1.092.000,00

Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHO, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face





superior do tampo,
colado com adesivo
bicomponente.
Dimensões
acabadas 608mm
(largura) x 466mm
(profundidade) x
22mm (altura),
admitindo-se
tolerância de até +/-
3mm para largura e
profundidade e +/-
1mm para altura,
porta livro em
polipropileno, com
tratamento
antiferruginoso
(Fosfatização),
pintura eletrostática
com tinta epóxi-pó,
ponteira em
polipropileno na
cor vermelha; as
demais dimensões
serão conforme
Norma NBR
14006:2008
(Móveis Escolares
– Cadeiras e Mesas
para Conjunto
Aluno Individual),
correspondente ao
seu padrão
dimensional.
Cadeira: Estrutura
em Tubo Indl
20,7mm, chapa 14,
com assento e
encosto em
polipropileno na
cor vermelha,
estrutura com
tratamento
antiferruginoso
(Fosfatização),
pintura eletrostática
com tinta epóxi-pó,
ponteira em
polipropileno na
cor vermelha; as
demais dimensões
serão conforme
Norma NBR
14006:2008
(Móveis Escolares

— Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data





de fabricação.
Apresentar junto
com a proposta de
preço uma cópia
autenticada do
Certificado de
Conformidade com
a Norma NBR
14006:2008
(Móveis Escolares
– Cadeiras e Mesas
para Conjunto
Aluno Individual),
atendendo ao
prescrito nas
Portarias 200/2021
(RGCP) e 401/2020
para modelo 5 de
certificação -
Cadeiras e Mesas
para Aluno,
emitido por Órgão
Credenciado pelo
INMETRO, se o
certificado tiver
mais de 12 meses
deverá estar
acompanhado da
confirmação da
manutenção da
certificação.
Entregar junto com
a proposta de
preço, certificado
de serviço Processo
de Preparação e
Pintura em
Superfícies
Metálicas conforme
Modelo 6 de
Certificação, em
atendimento às
normas ASTM D
3359/2022, ASTM
D 523/2018,
ASTM D
7091/2022, ASTM
D 2794/2019,
ASTM D
3363/2022, JIS Z
2801/2010, ABNT
NBR 11003/2023,
ABNT NBR
8095/2015, ABNT
NBR 17.088/2023,



	ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
11	CJA-03B – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1	Conj.	1.500	R\$ 725,00	R\$ 1.087.500,00



1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas

para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.
Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor Amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.
Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-





poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da



	certificação. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
12	CJA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Laranja Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal	Conj.	750	R\$ 473,00	R\$ 354.750,00



confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual),



correspondente ao seu padrão dimensional.
Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.
Identificação do Padrão Dimensional:
Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo



que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 200/2021 (RGCP) e 401/2020 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, se o certificado tiver mais de 12 meses deverá estar acompanhado da confirmação da manutenção da certificação.



	Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
13	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de	Conj.	150	R\$ 1.040,00	R\$ 156.000,00



29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl. 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com



	a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
14	Mesa para Computador: Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana,	Unid.	112	R\$ 780,00	R\$ 87.360,00



	medindo (1,00m x 0,60m), com porta teclado fixo, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
15	Mesa Retangular para Reunião:	Unid.	45	R\$ 2.070,00	R\$ 93.150,00



Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e



	ABNT NBR 10.443/2008.				
16	Mesa Redonda: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT	Unid.	112	R\$ 1.115,00	R\$ 124.880,00



	NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
17	Cadeira Fixa tipo Secretária: Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto com espuma injetada, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002,	Unid.	225	R\$ 283,00	R\$ 63.675,00



	ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
18	Cadeira Giratória tipo Secretária sem apoio de braços: Com assento e encosto com espuma injetada ou plástico de alto impacto, tamanho tipo secretária, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT	Unid.	225	R\$ 720,00	R\$ 162.000,00



	NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
19	Cadeira Giratória tipo Diretor: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo diretor, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT	Unid.	75	R\$ 1.122,00	R\$ 84.150,00



	NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
20	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,28m): 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D	Unid.	150	R\$ 790,00	R\$ 118.500,00



	7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
21	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unid.	120	R\$ 2.620,00	R\$ 314.400,00



	Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
22	Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização),	Unid.	150	R\$ 1.490,00	R\$ 223.500,00



pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.

23	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT	Unid.	150	R\$ 1.740,00	R\$ 261.000,00
----	---	-------	-----	--------------	----------------





	NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
24	Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR	Unid.	75	R\$ 3.290,00	R\$ 246.750,00



	8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
25	Arquivo de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quatro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023,	Unid.	45	R\$ 2.880,00	R\$ 129.600,00



	ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
26	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z	Unid.	150	R\$ 1.510,00	R\$ 226.500,00



	2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
27	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária). Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018,	Unid.	150	R\$ 825,00	R\$ 123.750,00



	ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
28	Longarina de 04 Lugares (Diretor): Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Diretor). Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em	Unid.	150	R\$ 2.675,00	R\$ 401.250,00



	atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
29	Quadro Branco (2,00m x 1,25m): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com	Unid.	225	R\$ 1.095,00	R\$ 246.375,00



	a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.				
30	Quadro Branco (3,00m x 1,25m): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de	Unid.	225	R\$ 1.360,00	R\$ 306.000,00



suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2018, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008.					
VALOR TOTAL					RS 13.748.840,00



Barra do Corda/MA, 21 de Maio de 2026

JOÃO PEDRO FREITAS DAS SILVA FILHO Secretário municipal de Educação CONTRATANTE

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 00.968.212/0001-67 JOSÉ ALVES MACHADO
CONTRATADO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: oqhbafzq1220260525140547

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 244/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026– Barra do Corda/MA. OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de água e gás de cozinha para suprir as necessidades da secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2026. Contratado EL SHADAY REVENDA DE ÁGUA E GAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.323.157/0001-28. Contratante. Através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global R\$ 1.762.000,00 (um milhão, setecentos e sessentos e dois mil reais). Unidade Orçamentária 1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental. Programa 1012– Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1500100100 – Receita de Imposto e Transf.- Educação. Unidade Orçamentária 2101: Gestão do Ensino Infantil – VAAT. Função 12 – Educação. Sub – Função 365 – Educação Infantil. Programa 1012– Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.196 – Gestão do Ensino Infantil – VAAT (Fundeb 30%). Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 1542000000 – Transf. do Fundeb – Comple. União – VAAT. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de maio de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DAS SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal da Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: kmfy7n0c68m20260525140548

EXTRATO DE CONTRATO n.º 234/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.749/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Tendas e Cadeiras, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2025. Contratado AM MOREIRA GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.679.382/0001-88. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 06.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 538.680,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária 1601 – Secretaria Municipal de Educação. Função 12 – Educação. Sub – Função 361 – Ensino Fundamental . Programa 1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030–Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 1500100100 – Receita de Imposto e Transf. – Educação. Unidade Orçamentária 2101 – Manutenção e Desen. da Educação Básica – Fundeb 30%. Função 12 – Educação. Sub – Função 365 – Educação Infantil. Programa 1031 – Educação na primeira Infância (pré-Escolas). Projeto Atividade 2.138–Manutenção e Desen. Do Ensino Infantil (Pré-Escolas Fundeb 30%). Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 1542000000 – Transferências do Fundeb – Compl. União – VAAT. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de maio de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: c7hzkgwt2qu20260525140510

EXTRATO DE CONTRATO n.º 235/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2026



Atas

Ata nº 05/2026

Última atualização 25/05/2026

**Local:** Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 25/05/2026 **Data de assinatura:** 21/05/2026 **Vigência:** de 21/05/2026 a 21/05/2027**Id ata PNCP:** 06769798000117-1-000013/2026-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06769798000117-1-000013/2026**Possibilidade de Adesão:** Sim**Objeto:**

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	06.769.798/0001-17 - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	Barra do Corda/MA
Participante	06.769.798/0001-17 - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	132 - Secretaria Municipal de Educação	Barra do Corda/MA

Exibir:

10

1-2 de 2 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.